

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 581/2017.

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Relatório:

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; para análise e emissão de parecer, ao Projeto de Resolução Nº 581/2017 - que "Institui o projeto Câmara Mirim".

Incumbe a esta Comissão a análise preliminar do Projeto no que concerne a Constitucionalidade, Legalidade e sua Juridicidade de forma conclusiva, estando tudo de acordo como art. 63 e incisos I, II e III do Regimento Interno.

Conclusão da Comissão:

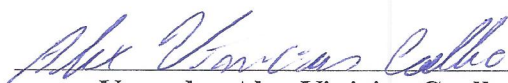
O Projeto de Resolução Nº 581/2017 - que "Institui o projeto Câmara Mirim".

O objetivo do projeto será promover a interação entre a Câmara Municipal, sociedade e escola, permitindo ao estudante compreender o contexto social em que vive e contribuir para a formação da cidadania e o entendimento dos aspectos políticos, sociais e econômicos da sociedade brasileira.

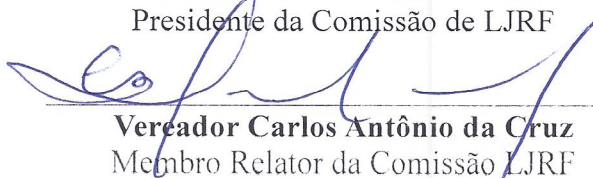
Diante ao exposto da Comissão do ponto de vista da Legalidade, no que tange à constitucionalidade, juridicidade, o determinado projeto tem parecer favorável para ser discutido e votado em plenário.

Diante do exposto, manifestamos FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Resolução acima citado, de autoria do Vereador Gerson Gomes de Freitas.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 06 de Janeiro de 2018.



Vereador Alex Vinicius Coelho
Presidente da Comissão de LJRF



Vereador Carlos Antônio da Cruz
Membro Relator da Comissão LJRF

AUSENTE

Vereador Gerson Gomes de Freitas
Membro da Comissão LJRF

GABINETE
Carlos Antônio Asa Branco
VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 2621
DATA ENTR 07/02/18
HORARIO 16:24 hs
RESPONSÁVEL